



**EDITAL N° 002/2017**

**Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2017**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL, REI E RAINHA DA 3ª IDADE E REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CARNAVAL 2017**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMCMC**, Luis Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal n° 798, de 04 de abril de 1986, que aprovou o Estatuto da FMCMC, torna público a abertura das inscrições do “**Concurso para escolha do REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL, REI E RAINHA DA 3ª IDADE e REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CARNAVAL 2017**”, no município de Teresina, nas categorias que especifica normatizado conforme os dispositivos a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMCMC**, a abertura do Concurso de representantes do Majestado do **CARNAVAL 2017**, nas seguintes categorias:

1.1.1. **REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2017** – Para candidatos a partir de 18 (dezoito) anos, que deverão fazer suas inscrições na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, situada na Rua Félix Pacheco, 1440, Centro/Sul, em Teresina/PI;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

1.1.2. **REI E RAINHA DA 3ª IDADE DO CARNAVAL 2017** – Para candidatos com idade a partir dos 60 (sessenta) anos, que deverão fazer suas inscrições na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS, situada na Rua Álvaro Mendes, 861, Edifício Clemente Fortes, Centro, em Teresina/PI;

1.1.3. **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – Para candidatos com idade a partir dos 18 (dezoito) anos, que deverão fazer suas inscrições nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, endereços no Anexo I;

1.2. As **inscrições serão feitas no período de 09 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2017**, das 08 às 13 h, de segunda a sexta;

1.3. No ato das inscrições, os candidatos preencherão ficha específica e deverão apresentar cópias da Cédula de Identidade e CPF, do comprovante de endereço, número de celular ativo, número do PIS/PASEP ou NIT, número de conta no Banco do Brasil (obrigatoriamente) e foto promocional do candidato;

1.4. Não será permitida inscrição de candidatos vencedores do ano 2016.

1.5. Não serão permitidas inscrições sem a completa documentação exigida no item 1.3.

## **2. DA PRÉ-SELEÇÃO**

2.1. Havendo mais de 15 (quinze) inscrições, será realizada pré-seleção para a escolha de 10 (dez) candidatos;



2.2. A pré-seleção ocorrerá no dia **07 de Fevereiro de 2017**, às 19h, no Palácio da Música, Rua Santa Luzia, 1241 - Sul – Centro/Sul, Teresina - PI.

### **3. DO CONCURSO**

3.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer no Theresina Hall, na Av. Raul Lopes, nº 2727 - Ininga, Zona Leste de Teresina, no **dia 09 de Fevereiro de 2017**, às 16h, para o **Ensaio Geral**;

3.2. O candidato que não comparecer ao Ensaio Geral, estará automaticamente desclassificado e chamado o classificado seguinte;

3.3. O Concurso e o julgamento da categoria **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, ocorrerá sob a responsabilidade da Associação Piauiense Pelos Direitos Iguais – APIDI, no **dia 08 de Fevereiro de 2017**, no Teresina Shopping, às 18h, sendo os vencedores premiados pela FMCMC, juntamente com as demais categorias, no dia e horário estabelecidos no item 3.5.;

3.4. A Associação Piauiense Pelos Direitos Iguais – APIDI, também ficará responsável pela articulação com as demais entidades que lidam com a causa da pessoa com deficiência para efeito deste Concurso;

3.5. O Concurso, julgamento e premiação das categorias **REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL** e **REI E RAINHA DA 3ª IDADE**, ocorrerá no **dia 10 de Fevereiro de 2017**, a partir das 20h, no Theresina Hall, na Av. Raul Lopes, nº 2727 - Ininga, Zona Leste de Teresina;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

- 3.6. Os candidatos concorrentes deverão comparecer ao local do concurso 02 (duas) horas antes do desfile. O não comparecimento implicará na sua desclassificação automática;
- 3.7. Com exceção da categoria **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a escolha do **REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL** e **REI E RAINHA DA 3ª IDADE** será feita pela Comissão Julgadora, que fará a votação no local;
- 3.8. Os candidatos deverão acatar o resultado final do Concurso proclamado pela Comissão Julgadora, sendo o mesmo de caráter irrevogável;
- 3.9. Não será permitido uso de fogos de artifício durante as apresentações.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 4.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais das mais diversas áreas, escolhidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2017 - COC, sendo esta escolhida pelo Prefeito de Teresina;
- 4.2. Os critérios de julgamento dos candidatos das categorias **REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL** e **REI E RAINHA DA 3ª IDADE**, serão estabelecidos pela COC (Comissão de Organização do Carnaval). A categoria **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** terá os critérios estabelecidos pela APIDI.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

- 5.1. Fica instituído os seguintes valores como prêmio para os vencedores do CONCURSO:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>ITEM</b>	<b>REI</b>	<b>RAINHA</b>
REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2017	1.1.1.	4.000,00	4.000,00
REI E RAINHA DA TERCEIRA IDADE	1.1.2.	2.000,00	2.000,00
REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.1.3.	2.000,00	2.000,00

- 5.2. As despesas decorrentes das atividades estabelecidas por este Edital serão supridas conforme Dotação Orçamentária 13.392.0020.2382 (Promoção do Carnaval de Teresina), Fonte 100, Ficha 143, Despesa 33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras);
- 5.3. Os Candidatos vencedores do concurso deverão apresentar requerimento de solicitação do prêmio, no **prazo de até 10 (dez) dias do resultado do concurso**, sob pena da perda do mesmo, anexando cópia dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Requerimento de pagamento de premiação;
  - 5.3.2. Cópia do RG;
  - 5.3.3. Cópia do CPF;
  - 5.3.4. Cópia do Comprovante de Residência;
  - 5.3.5. Numero de conta Bancária no Banco do Brasil (obrigatoriamente);
  - 5.3.6. Número do PIS/PASEP ou NIT;
- 5.4. Os prêmios serão pagos pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em nome do vencedor, com **descontos de impostos previstos em Lei**.
- 5.5. O pagamento da premiação da categoria **REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL** será realizado em 02 (duas) parcelas, e estará atrelado ao



cumprimento de toda a agenda de eventos designados pela COC, antes, durante e depois do carnaval, sob pena de perder o título do reinado, além do não recebimento da segunda parcela de pagamento, sendo esta repassada ao segundo colocado, que irá assumir a vaga e receber o valor restante.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1. A indumentária (Manto, Cetro, Coroa e outros) que compõe a caracterização dos representantes eleitos no que se refere à confecção e guarda, será de responsabilidade da COC, cabendo aos eleitos, seu uso durante o período carnavalesco;
- 6.2. Os Candidatos vencedores do concurso obrigam-se a cumprir todos os compromissos sociais, previamente estabelecidos pela Comissão do Carnaval - COC, predito para o período Pré e Pós-Carnaval 2016;
- 6.3. Durante o cumprimento da agenda do Carnaval 2017 estabelecida pela Comissão do Carnaval - COC, fica proibido aos candidatos vencedores, a ingestão de bebidas alcoólicas ou substâncias psicotrópicas ilegais durante o cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- 6.4. Caso haja desobediência ou desacato a qualquer funcionário, em qualquer fase ou evento do período carnavalesco, incorrerá **nas penalidades do art. 331 do Código Penal**. Nesse caso, os candidatos serão desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria;
- 6.5. Para os eventos agendados, a locomoção do **REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL**, será de responsabilidade da Comissão Organizadora - COC,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

cabendo, respectivamente, à SEMTCAS e à APIDI, a responsabilidade pela locomoção do **REI E RAINHA DA 3ª IDADE** e **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**;

- 6.6. Não será permitido aos candidatos levar acompanhante quando do cumprimento dos compromissos deste Edital, no transporte oficial, nas categorias dos itens 1.1.1 e 1.1.2;
- 6.7. Os representantes eleitos serão obrigados a efetuar a devolução da indumentária recebida pela COC, no prazo de 05 (cinco) dias, após o término do Carnaval 2017;
- 6.8. Os candidatos que não cumprirem as normas deste Edital e as determinações da Comissão Organizadora, inclusive no que tange a horário, disciplina e compromissos, serão automaticamente desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria;
- 6.9. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval - COC, juntamente com a Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

**O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.**

Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2017.

**LUIS CARLOS MARTINS ALVES**  
**PRESIDENTE DA FMCMC**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**RAINHA DO CARNAVAL DE TERESINA 2017**

Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONES: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

HOBBY: \_\_\_\_\_

REPRESENTANDO:

Bairro ( ) \_\_\_\_\_

Escola de Samba ( ) \_\_\_\_\_

Outros ( ) \_\_\_\_\_

DADOS DO CONCORRENTE:

Peso: \_\_\_\_\_

Cintura: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_

Cabelos: \_\_\_\_\_

Busto: \_\_\_\_\_

Olhos: \_\_\_\_\_

Pernas: \_\_\_\_\_

Cor \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me, se eleita Rainha do Carnaval de Teresina 2017, a participar de todos os eventos determinados pela Comissão de Organização do Carnaval - COC, nos períodos de pré-carnaval, carnaval e pós-carnaval.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

---

FMCMC



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**REI MOMO DO CARNAVAL DE TERESINA 2017**

Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONES: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

HOBBY: \_\_\_\_\_

REPRESENTANDO:

Bairro ( ) \_\_\_\_\_

Escola de Samba ( ) \_\_\_\_\_

Outros ( ) \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me, se eleito Rei Momo do Carnaval de Teresina 2017, a participar de todos os eventos determinados pela Comissão de Organização do Carnaval - COC, nos períodos de pré-carnaval, carnaval e pós-carnaval.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

---

FMCMC